



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1617, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*Autoriza a cessão de imóvel pública à concessionária de serviços de abastecimento de água e saneamento básico.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

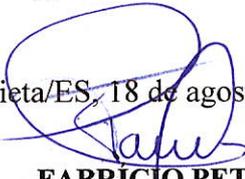
**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a ceder imóvel público à CESAN (Companhia Espírito Santense de Saneamento), atual concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico, visando a implantação da Estação de Elevatória de Esgoto Bruto Inhaúma - Área I - Iriri, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Anchieta.

**Art. 2º** A área a ser cedida pela Municipalidade possui a seguinte descrição: área de 27,89m<sup>2</sup> (vinte e sete vírgula oitenta e nove metros quadrados), localizada em zona urbana, tendo seu acesso pela Rua São Cristóvão, na Comunidade de Inhaúma - Iriri, Anchieta/ES.

**Art. 3º** A cessão das áreas se dará pelo prazo previsto para o término da concessão dos serviços em favor da CESAN, podendo ser prorrogada por ato do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de agosto de 2023.

  
**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

"Publicada em 18/08/23  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  
Acquarto